
DIÁRIO OFICIAL





ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

CONTRATOS

CONTRATOS



DECRETO

DECRETOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 004 de 09 de Janeiro de 2019.

*ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL
PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município e na Lei nº 586, de 28 de dezembro de 2005, resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário Fiscal para o exercício de 2019, definindo os tributos, seu parcelamento, as datas de vencimento para recolhimento e outras disposições correlatas para processamento e efetivação de arrecadação.

Art.2º- Os valores referentes ao IPTU, para o exercício de 2019, poderão ser pagos:

- I- À vista ou parcelados, com desconto de 10%(dez por cento), e prazo de pagamento até 28 de junho de 2019.
- II- Parcelados em até 03(três) parcelas mensais e consecutivas, sem ônus, para pagamento conforme tabela do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O pagamento da primeira parcela de que trata o inciso II deste artigo, até a data do vencimento, implica adesão ao parcelamento.

Art.3º- O valor mínimo da parcela do IPTU não será inferior a R\$ 10,00(dez reais).

Art.4º- O ISSQN- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza terá como data para pagamento o 5º(quinto) dia útil posterior ao mês subsequente do lançamento do faturamento.

Art.5º- A Taxa de Fiscalização e Funcionamento- TFF , para o exercício de 2019 poderá ser paga :

I- A vista ou parcelados, com desconto de 10%(dez por cento), e prazo de pagamento até 31 de janeiro de 2019.

II-Parcelados em até 03(três) parcelas mensais e consecutivas, sem ônus, para pagamento conforme tabela do Anexo II deste Decreto.

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



Art.6º- O percentual de reajuste das taxas, impostos e contribuições de melhorias para o exercício de 2019 será de 3,86%(três vírgula, oitenta e seis por cento) conforme índice do IPCA-E.

Art.7º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2019.


Antonio Alves dos Santos
Prefeito

Jacilda Aparecida do Nascimento
Secretária Municipal de Finanças

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO DO IPTU – 2019 RESIDENCIAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL E TERRITORIAL	
PARCELA	VENCIMENTO
1ª ou Cota Única	28/06/2019
2ª	31/07/2019
3ª	30/08/2019

ANEXO II

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO- TFF	
PARCELA	VENCIMENTO
1ª ou Cota Única	31/01/2019
2ª	28/02/2019
3ª	29/03/2019

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 005 de 09 de Janeiro de 2019.

*DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO
MONETÁRIA DOS VALORES QUE
INDICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019,
CONFORME ESTABELECE A LEI
COMPLEMENTAR Nº586, DE 28 DE
DEZEMBRO DE 2005.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições, com fundamento na Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente, e Lei nº 586, de 28 de dezembro de 2005, DECRETA:

Art. 1º- Os tributos, rendas, preços públicos, multas, Valores Unitários Padrão de Terrenos e de Construção e outros acréscimos legais, estabelecidos em quantia fixa serão atualizados, para o exercício de 2019, mediante aplicação do fator 3,86% corresponde a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo(IPCA-E) ano de 2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2019.


Antonio Alves dos Santos
Prefeito

Jacilda Aparecida do Nascimento
Secretária Municipal de Finanças

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 002 de 09 de Janeiro de 2019.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE
NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º - Exonerar a senhora ELIENE MATOS REIS, RG nº 1008509361, SSP/BA, do cargo de Diretora do Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2019.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 003 de 09 de Janeiro de 2019.

*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º - Exonerar o senhor EVANILSON FONSECA VALENÇA RG nº220781154, SSP/BA, do cargo de assistente administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de janeiro de 2019.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 006 de 10 de janeiro de 2018.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE
NUTRIÇÃO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 08, de 26 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA, RG Nº 0797192794, SSP/BA, ao Cargo Comissionado, de Diretora do Departamento de Nutrição, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2018.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 007 de 10 de janeiro de 2018.

*DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, ESTADO DA BAHIA, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e legislação municipal vigente, Lei Complementar nº 08, de 26 de dezembro de 2000, resolve:

Art. 1º - Nomear a senhora MÍRIAN MARINA SILVA BORGES, RG: 1484165608 SSP- BA ao Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se,
Cientifique-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de janeiro de 2018.

Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
CNPJ: 15.088.800/0001-83
prefeituraderioreal@yahoo.com.br
tel: (75) 3426-1320



CONTRATOS

CONTRATOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83

RESUMO DO CONTRATO Nº 040-2018-PP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062-2018-PP

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre – RS. Neste ato representada por Marcelo Wais, domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares, 200/202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre - RS.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA**, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguros para veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Real - Estado da Bahia, decorrente de prejuízos causados nos casos de colisão, incêndio e roubo, responsabilidade civil a terceiros, acidentes pessoais para passageiros, assistência 24 horas e cobertura de vidros.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)

DATA DO CONTRATO: 28/12/2018

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/12/2019

Regivânia Mara dos Reis Fonseca
Secretária de Administração
Decreto nº 05/2017



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ – 15.088.800/0001-83**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 001-2019-PP
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063-2018-PP**

CONTRATADA: **AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI**, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 22.825.872/0001-21, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 333, Cidade Jardim, Monte Carmelo – MG. Neste ato representada por Aguinaldo José Pires.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL/BAHIA**, inscrita no CNPJ: 15.088.800/0001-83, com sede à Avenida Rui Barbosa, s/nº, Centro – Rio Real/BA. Aqui representada pelo Prefeito do Município, Sr. Antônio Alves dos Santos, brasileiro, residente na Rua Faria Góes, 200 - Centro, CEP 48330-000, Rio Real – Bahia.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de 01 (um) atomizador 800 litros, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente do Município de Rio Real - Estado da Bahia.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)

DATA DO CONTRATO: 02/01/2019

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 dias

Regivânia Mara dos Reis Fonseca
Secretária de Administração
Decreto nº 05/2017